



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, COM OS TRABALHADORES NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ESTADO DE GOIÁS.

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e dezessete (28/04/2017), às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação, no salão de reunião, sito na Rua 05, n.º 287, Setor Central, CEP 74.015-135, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os trabalhadores na construção e manutenção de rede e distribuição de energia elétrica no Estado de Goiás e municípios da base territorial de representação deste sindicato, sindicalizados e não sindicalizados, previamente convocados através do Edital de convocação, publicado no jornal " O POPULAR ", página 08 (oito), caderno CLASSIFICADOS, edição do dia 24 de abril de 2016, para deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia:" 1) Elaboração da pauta de reivindicação; 2) Autorizar à Diretoria a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, com a classe patronal, ou instaurar Dissídio Coletivo se for o caso; 3) Fixar o valor da contribuição, nos moldes do art. 513, alínea "e" da CLT, a ser descontada pelas empresas mediante autorização expressa do trabalhador, ou exercer o direito de oposição. A mesa teve a seguinte composição: Dione dos Santos Oliveira - Presidente e Silvio Antônio de Melo - Diretor Financeiro. Composta a mesa o presidente desejou boas vindas a todos, declarando aberto os trabalhos e determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação. Após a leitura do edital fez esclarecimento sobre o mesmo. Em seguida falou sobre os objetivos da reunião. O Presidente, ainda informou que foram distribuídas convocações aos trabalhadores, além do edital publicado no jornal. A seguir a mesa e o plenário passaram a discutir as reivindicações trazidas pelos trabalhadores presentes, dentre elas o índice de reajuste salarial a ser solicitado ao sindicato patronal. A seguir plenária chegou-se a conclusão que o índice de reajuste salarial a ser solicitado seria de 4,5% (quatro e meio por cento), tendo em vista que a inflação acumulada de maio/2016 à março/2017, divulgado pelo DIEESE índice acumulado, INPC (Índice nacional de preço ao consumidor); ICV (Índice de custo de vida) e IPC (Índice de preço ao consumidor). Colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Ato contínuo o presidente passou a discutir sobre o segundo item da ordem do dia: A autorização para a diretoria negociar com a classe patronal ou instaurar o dissídio coletivo se for o caso. Colocada em discussão e votação, foi aprovada sem restrição. Por fim o terceiro item da pauta foi colocado em discussão e votação, pelo Presidente, sendo decidido, por unanimidade, que o valor da contribuição assistencial anual será de 10% (dez por cento) sobre o salário do trabalhador, quantia esta que será descontada em duas parcelas, de 5% (cinco por cento) cada, sendo o primeiro desconto no mês de maio e o segundo no mês de novembro, ambos do ano de 2017, mediante autorização expressa a ser assinada pelo trabalhador e encaminhada à empresa. A seguir o presidente franqueou a palavra, mas ninguém dela quis fazer uso. Nada mais havendo a ser tratado e uma vez cumpridas as finalidades da convocação. O presidente agradeceu a